|  |
| --- |
| **Documento de consulta sobre a extensão do Ingrediente de Origem Fairtrade (FSI) para o produto café**  |
| Período da consulta: | **05 Maio – 05 Junho 2021** |
| Responsável do Projeto: | Jebet Yegon, responsável de projetos, Critérios j.yegon@fairtrade.net  |

**1. Introdução geral**

Os Critérios de Comércio Justo Fairtrade apoiam o desenvolvimento sustentável dos(as) pequenos(as) agricultores(as) e trabalhadores(as) do Sul. Os(as) produtores(as) e comerciantes devem respeitar os Critérios Fairtrade pertinentes para que seus produtos sejam certificados como Fairtrade. A Unidade de Critérios e Preços de Fairtrade Internacional (S&P) é o departamento encarregado de desenvolver os Critérios Fairtrade de acordo com o [Procedimento operativo estândar para o desenvolvimento dos Critérios Fairtrade](https://www.fairtrade.net/fileadmin/user_upload/content/2009/standards/SOP_Development_Fairtrade_Standards.pdf) e com todos os requisitos do [Código ISEAL de boas práticas para o estabelecimento de estândares sociais e ambientais](https://www.isealalliance.org/our-work/defining-credibility/codes-of-good-practice/standard-setting-code). Um dos seus princípios fundamentais é uma ampla consulta com as partes interessadas para garantir que os Critérios, tanto os novos como os revisados, expressem os objetivos estratégicos de Fairtrade International, com base nas realidades dos(as) produtores(as) e comerciantes e respondam às expectativas dos consumidores.

Você está convidado(a) a participar na consulta sobre a extensão do Ingrediente de Origem Fairtrade (FSI) (café). Motivamos a que possa dar suas opiniões sobre os temas expostos neste documento e explicar, analisar e dar exemplos que fundamentem seus comentários. Todas as informações serão tratadas de forma confidencial e com o devido cuidado.

**O prazo para enviar a pesquisa preenchida é 05/06/2021**. Se você tiver outros comentários, por favor, enviar para Jebet Yegon através do e-mail: j.yegon@fairtrade.net.

Após a consulta, a S&P irá compilar e resumir todos os comentários recebidos e compartilhá-los, anonimamente, por e-mail e pelo site de Fairtrade International.

**2. Antecedentes**

Os Programas Fairtrade para cacau, açúcar e algodão foram introduzidos em 2014 para conectar os(as) agricultores(as) Fairtrade com empresas dispostas a comprar essas mercadorias específicas em termos Fairtrade. Em vez de focar em todos os ingredientes que podem ser Fairtrade para um produto composto acabado, as empresas se comprometem a abastecer-se de uma ou mais mercadorias específicas para usá-las como ingrediente(s) em produtos compostos acabados em todas as gamas ou, inclusive, em todo o negócio.

Em 2017, como parte da implementação da Estratégia Global 2015-2020, a Junta Diretiva e a Assembleia Geral (AG) aprovaram a extensão dos Programas de Fornecimento Fairtrade (FSP) para cacau, açúcar e algodão a todas as categorias de produtos Fairtrade, exceto café e banana. O modelo foi renomeado para Ingrediente de Origem Fairtrade (FSI). Desde então, o FSI tem sido um sucesso, especialmente para o cacau. Consequentemente, várias Organizações Nacionais Fairtrade têm defendido para que a Junta/AG reconsiderem a decisão de excluir as bananas e o café.

Durante a reunião que ocorreu em outubro de 2020, a Junta aprovou a expansão do FSI para incluir café e banana processada, de acordo com a Estratégia Global de Fairtrade para 2021-2025, cujo pilar estratégico de crescimento e inovação visa contribuir com maiores quantidades de produtos existentes certificados Fairtrade vendidos em termos Fairtrade e introduzir novos produtos e serviços para guiar o fortalecimento geral e a sustentabilidade do movimento Fairtrade, por meio do uso completo de nossa Oferta para negócios (O2B). No entanto, esta revisão se concentra apenas na extensão do FSI para o café.

Finalmente, expandir o FSI para o café proporcionará uma oportunidade de aumentar as vendas dos(as) produtores(as) Fairtrade por meio de compromissos de abastecimento com proprietários de marcas e outros atores das cadeias de fornecimento, aumentando a conscientização por meio de novas gamas de produtos que será possível oferecer, bem como expandir o alcance de Fairtrade para novos segmentos de consumidores.

**3. Objetivos da revisão do Critério**

* Realizar uma consulta de revisão para coletar as opiniões das partes interessadas.
* Comprometer-se com as partes interessadas para garantir que sejam levadas em consideração suas opiniões e necessidades.
* Acordar sobre como assegurar melhor as condiciones estabelecidas pelas Redes de produtores para o modelo FSI café. (Essas condições estão detalhadas na seção de consulta).
* Modificar as cláusulas pertinentes do Critério para Comerciantes que estabelecem os requisitos de aplicação do FSI para que também apliquem para café.
* Padronizar todos os requisitos relacionados ao FSI do Critério para Comerciantes.
* Desenvolver uma proposta final para submeter à aprovação definitiva do Comitê de Critérios.

**4. Informação sobre o projeto e suas etapas**

O projeto começou em dezembro de 2020 com o lançamento [Marco geral do projeto](https://files.fairtrade.net/standards/Project-Assignment-for-FSI-Extension-for-Bananas-and-Coffee_Final_SP1.pdf), disponível no site de Fairtrade International.

O atual Critério Fairtrade para Comerciantes também está disponível no site de Fairtrade International através [deste link](https://files.fairtrade.net/standards/TS_SP.pdf).

A seguir, estão descritos os avanços realizados até o momento e as próximas etapas:

|  |  |
| --- | --- |
| **Calendário** | **Atividade**  |
| Novembro de 2020 | * Alcance
 |
| Nov. – dez. de 2020 | * Pesquisa

  |
| Maio – Junho de 2021 | * Consulta
 |
| Junho de 2021 | * Redação da proposta final
 |
| Junho de 2021 | * Decisão do CC
 |
| Julho de 2021 | * Publicação
 |
| Agosto de 2021 | * Implementação
 |

**5. Confidencialidade**

Valorizamos muito sua opinião e analisaremos cuidadosamente todas as respostas para alimentar a proposta final. Todas as informações serão consideradas confidenciais e tratada com o devido cuidado. Os resultados serão comunicados apenas de maneira global. No entanto, para fazer o melhor uso possível dos dados, precisamos saber quais respostas provêm de produtores(as), comerciantes, licenciantes, etc., por essa razão solicitamos que nos forneça informações sobre sua organização.

**6. Siglas e definições**

**Siglas:**

AG Assembleia Geral

ATCB Tudo O Que Pode Ser (em inglês, All That Can Be)

CC Comitê de Critérios

CLAC Coordenadora Latino-americana e do Caribe de Pequenos(as) Produtores(as) e Trabalhadores(as) de Comércio Justo

FI Fairtrade International

FSI Ingrediente de Origem Fairtrade (em inglês, Fairtrade Sourcing Ingredients)

FSP Programas de Fornecimento Fairtrade (em inglês, Fairtrade Sourced Programs)

ONF Organização Nacional Fairtrade

OP Organização de Produtores(as)

OPP Organização de Pequenos(as) Produtores(as)

RP Rede de produtores(as)

S&P Unidade de Critérios e Preços (em inglês, Standards and Pricing Unit)

TC Trabalho Contratado

**PARTE 2 Consulta sobre a redação do Critério**

Esta consulta está dividida nas seguintes seções:

[0. Informação sobre sua organização 5](#_Toc70935131)

[1. Extensão do modelo FSI para o produto café 6](#_Toc70935132)

[2. Comentários / opiniões das partes interessadas sobre esta consulta 8](#_Toc70935133)

 **Os grupos que esta consulta vai dirigida são:**

* Produtores(as) de café certificados(as) ou interessados(as) em obter a certificação de acordo com o Critério para Café.
* Licenciantes, comerciantes, marcas e outros sócios comerciais de café certificados ou interessados em obter a certificação.
* Importadores e exportadores de café certificados ou interessados em obter a certificação.
* Redes de produtores(as) (RP), Organizações Nacionais Fairtrade (ONF), Fairtrade International, FLOCERT, ONG, pesquisadores e outras partes interessadas.

O tempo que levará para responder ao questionário dependerá do nível de detalhamento de suas respostas. Sua opinião é muito importante, por favor, leve o tempo que for necessário para responder.

**Use todo o espaço necessário para responder às perguntas.**

# Informação sobre sua organização

Por favor, complete as seguintes informações:

|  |
| --- |
| **P 0.1** **Por favor, forneça-nos informação sobre sua organização, para poder analisar os dados de maneira precisa e, se for necessário, entrar em contato com você para esclarecimentos. Os resultados desta pesquisa só serão apresentados de maneira global e toda a informação sobre os entrevistados será considerada confidencial.**Nome de sua organização Insira seu texto aqui.Nome da pessoa de contato Insira seu texto aqui.E-mail da pessoa de contato Insira seu texto aqui.País Insira seu texto aqui.FLO ID (se tiver) Insira seu texto aqui. |
| **P 0.2. As suas respostas baseiam-se em sua opinião pessoal ou em uma opinião coletiva que representa a sua organização?**[ ]  Opinião individual.[ ]  Opinião coletiva que representa a minha organização / empresa. |
| **P 0.3 Qual é a sua responsabilidade na cadeia de fornecimento? Por favor, marque todas as opções que aplica.**[ ]  OPP de primeiro grau[ ]  OPP de segundo e terceiro grau[ ]  Processador[ ]  Processador / Exportador[ ]  Exportador[ ]  Importador[ ]  Licenciante[ ]  Varejista[ ]  Marca comercial[ ]  Outro (p. ex., CLAC, FTA, NAPP, ONF, FLOCERT, Fairtrade International, pesquisadores, ONG, sócios comerciais)Se for outro, por favor, especifique aqui: Insira seu texto aqui. |

# Extensão do modelo FSI para o produto café

|  |
| --- |
| Atualmente, o modelo FSI exclui o café, conforme declarado na seção de definições do Critério para Comerciantes. Durante a reunião de outubro de 2020, a Junta Diretiva de Fairtrade International aprovou a expansão do FSI para incluir café e banana processada, de acordo com a Estratégia Global Fairtrade para 2021-2025. De acordo com os requisitos do Critério para Comerciantes, os produtos elegíveis para ter o Selo FSI são produtos compostos e devem conter 100% do ingrediente pertinente de origem Fairtrade. Isso significa que se um produto composto (por exemplo, cappuccino instantâneo) possui o Selo Café FSI, 100% do café da gama, linha ou categoria de produto composto, ou em todo o negócio, deve ser abastecido em termos Fairtrade a partir de uma Organização de Produtores certificada Fairtrade. O restante dos ingredientes do produto composto não precisa ser de origem Fairtrade. Como parte do modelo de negócio, uma análise de riscos e oportunidades foi realizada para entender os benefícios e os riscos de expandir o FSI para o café. *Oportunidades:** 1 em cada 5 lançamentos de produto global de café em 2017 foi um produto pronto para beber (RTD).
* O volume incremental real além do ATCB para os(as) produtores(as) Fairtrade pode ser relativamente limitado, mas oferece uma oportunidade para:
* Aumentar as vendas dos(as) produtores(as) e, portanto, criar um impacto maior para os(as) produtores(as) de café.
* Melhorar as relações com os sócios comerciais existentes.
* Aumentar a conscientização com o selo.
* Ampliar o alcance de Fairtrade para novas geografias e segmentos de consumidores.
* Permitir nossa participação em um dos setores de crescimento mais rápido e de alto nível de inovação na indústria global do café.
* Entrar em contato com os principais atores da indústria.
* Manter a pertinência neste campo.

*Riscos** Há um risco para os(as) produtores(as) de açúcar, que fornecem volumes de produtos compostos de café ATCB (por exemplo, café gelado). No entanto, o risco é considerado pequeno.

As Redes de Produtores(as) (RP) veem uma oportunidade de aumentar as vendas de café e a visibilidade de Fairtrade Justo nos mercados. Os RP apoiam a extensão do FSI para o café com a condição de que, para todos os produtos compostos com café como um dos ingredientes, 100% do café seja certificado Fairtrade. Para apoiar seus membros (Organizações de Produtores), as Redes de Produtores exigirão que os planos de negócios FSI (com objetivos de curto, médio e longo prazo) sejam apresentados pelos mercados e que o progresso seja relatado anualmente.**A proposta aspira a:** * Ampliar o modelo FSI para café e acordar com as partes interessadas sobre os prazos de implementação.

**P 1.1 Você tem algum comentário sobre a decisão da Junta Diretiva da FI de ampliar o modelo FSI para o produto café?****Por favor, dê sua opinião aqui:**Insira seu texto aqui.**P 1.2 A data de implementação proposta para o requisito revisado é agosto de 2021.****Você concorda com a data de implementação proposta?**[ ]  Concordo totalmente.[ ]  Concordo parcialmente.[ ]  Não concordo.**Se você concorda parcialmente ou não concorda, explique o porquê e sugira uma proposta alternativa**Insira seu texto aqui. |

#

# Comentários / opiniões das partes interessadas sobre esta consulta

Nesta seção, você deve proporcionar comentários complementares sobre a revisão da extensão do FSI para café.

|  |  |
| --- | --- |
| **Tema**  | **Comentários / opiniões / sugestões de melhorias** |
| Insira seu texto aqui. | Insira seu texto aqui. |
| Insira seu texto aqui. | Insira seu texto aqui.. |
| Insira seu texto aqui. | Insira seu texto aqui. |
| Insira seu texto aqui. | Insira seu texto aqui. |
| Insira seu texto aqui. | Insira seu texto aqui. |

Se você precisar de mais informações antes de comentar este documento, não duvide em entrar em contato com Jebet Yegon através do e-mail: j.yegon@fairtrade.net